Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 860-DE 24 DE MAIO DE 1965-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM O SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA E DE URGENCIA-S A M D-U"

000
0
000

DOMINGOS MENEGATTI,VICE-PREFEITO MUNICIPAL de ERECHIM,no exercicio do cargo de PREFEITO.

Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica o PODER EXECUTIVO de ERECHIM devidamente autorizado a firmar CONVENIO com o SERVIÇO de ASSISTENCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGENCIA- S A M D U-

Artº 2º-Fica a PREFEITURA MUNICIPAL desobrigada quanto á CLÁUSULA "QUARTA" da MINUTA anexa.

Artº 3º-Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,24 DE MAIO 1965

a-DOMINGOS MENEGATTI-VICE-PREFEITO,
EM EXERCICIO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

LEI N. 860 DE 24 DE MAIO DE 1 965

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA (SAMDU).

DOMINGOS MENEGATI, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, no exercício do cargo de Prefeito. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Erechim devidamente autorizado a firmar convênio com o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA (SAMDU).

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal desobrigada quanto a CLÁUSULA QUARTA da minuta anexa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 24 de maio de 1 965.-

DOMINGOS MENEGATI
Vice-Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se
Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 24 de maio de 1 965.-

PEDRO DE SOUZA
Secretário.